

i) Enviar ou publicar informações falsas ou enganosas.

2.8 A premiação para os participantes será: os autores das cinco primeiras respostas corretas à qualquer das cinco perguntas diárias que serão veiculadas através do Twitter da Realizadora serão premiados com um par de ingressos para o filme Smurfs válidos a partir do dia 25 de agosto de 2011 de segunda a quinta-feira, exceto feriado, para qualquer cinema onde o filme estiver sendo exibido, exceto salas de cinema do Grupo Araújo, Grupo Estação, Cinemark Iguatemi São Paulo, e as salas vip do Cinemark Cidade Jardim, Kinoplex Park, Shopping Platinum, Kinoplex Vila Olímpia Platinum e Cinépolis Iguatemi Alphaville. Sujeito à lotação da sala. Não válido para salas 3D.

2.9 Os candidatos somente poderão participar uma vez cada, através de post no Twitter. Se o candidato participar mais de uma vez, será considerada válida somente sua primeira resposta.

2.10 Este CONCURSO é estritamente cultural e não está vinculada à aquisição de produtos ou serviços.

3. Da Divulgação dos Vencedores

3.1 Os nomes dos vencedores serão divulgados até o dia 23/08/2011 através do Twitter da Realizadora (@Lojas_Renner), sendo veiculados apenas os nomes de usuário dos vencedores do CONCURSO.

3.2 A verificação do resultado do CONCURSO é de inteira responsabilidade dos participantes.

4. Do Prêmio

4.1 Os vencedores serão premiados com um par de ingressos o filme Smurfs válidos a partir do dia 25 de agosto de 2011, para sessões de segunda a quinta-feira, exceto feriado, para qualquer cinema onde o filme estiver sendo exibido, exceto salas de cinema do Grupo Araújo, Grupo Estação, Cinemark Iguatemi São Paulo, e as salas vip do Cinemark Cidade Jardim, Kinoplex Park, Shopping Platinum, Kinoplex Vila Olímpia Platinum e Cinépolis Iguatemi Alphaville. Sujeito à lotação da sala. Não válido para salas 3D. Serão 25 (vinte e cinco) premiados por dia de concurso.

4.2 Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

4.3 Não será permitida a troca dos prêmios por outra espécie de produtos, bens serviços ou dinheiro.

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1 Os vencedores serão contatados pelo próprio Twitter e deverão fornecer alguns dados cadastrais para estarem aptos a receber o prêmio, como nome completo, CPF, endereço e telefone de contato. A entrega do Prêmio acontecerá na Loja Renner indicada pelo participante, a partir do dia 25 de agosto de 2011, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH) pelos contemplados.

5.1.1 O participante vencedor que for menor de 18 (dezoito) anos deverá fornecer os seus dados e os dados do seu responsável e deverá estar acompanhado do responsável para a retirada do prêmio. É indispensável a apresentação da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do participante vencedor e/ou acompanhante, e se este for menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado do pai, mãe ou representante legal, devidamente identificado, para a retirada do prêmio.

5.2 O custo com deslocamento será arcado exclusivamente pelos contemplados.

5.3 A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.4 Os vencedores deverão atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento para o recebimento do prêmio.

5.5 Na hipótese de o(s) contemplado(s) não retirar(em) o prêmio no prazo 180 (cento e oitenta) dias, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção, bem como ocasionará a perda da premiação, sem qualquer direito a indenização ou contraprestação.

5.6 Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio a(os) vencedor(es) do CONCURSO, por motivo de desclassificação do(s) mesmo(s), nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à(s) pessoa(s) a seguir classificada(s).

5.7 No caso de o vencedor não comparecer no prazo mencionado no item 5.1 para retirada do prêmio poderá, em conformidade com o art.6º do Decreto nº 70.951/72, retirar prêmio no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da divulgação da apuração, descrita no item 3.1 deste regulamento, sendo que após este prazo o valor será recolhido ao Tesouro Nacional.

5.8 Na hipótese de o(s) vencedor(es) não desfrutar(em) do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.9 O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.10 O prêmio será entregue aos vencedores, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este CONCURSO tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao aceitarem participar do CONCURSO, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do CONCURSO.

6.2.1 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3 Pelo simples ato de aceitação de participação neste CONCURSO, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderão utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste CONCURSO, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4 O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação no CONCURSO ou da eventual aceitação do prêmio.

6.5 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela resposta que produzir, por sua titularidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.6 O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste CONCURSO ou da eventual aceitação do prêmio.

6.7 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o CONCURSO suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do CONCURSO de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.8 No caso do participante ser menor de 18 (dezoito) anos, o seu responsável legal responderá integralmente por todos os atos praticados por este.

6.9 Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente CONCURSO, os participantes poderão entrar em contato pelo Fale Conosco, através do site www.lojasrenner.com.br.

6.10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora.

6.11 Estão impedidos de participar do CONCURSO os empregados da Realizadora, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do CONCURSO, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.12 A participação neste CONCURSO implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.13 Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site, www.estilorenner.com.br.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2011.

Comissão Organizadora.